ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 282/2006

Súmula:
Altera valores das Projeções do PPA – Plano Plurianual Anual, Exercíci de 2007, e dá outras providências.

ADIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados as projeções do PPA – Plano Plurianual Anual, Lei Municipal nº. 193/2005, para o exercício de 2007, na unidade da Câmara Municipal, os seguintes valores Programas/Objetivos e Metas Fiscais:

I. Onde se lê R$= 10.000,00, ler-se-à R$= 25.000,00
II. Onde se lê R$= 20.000,00, ler-se-à R$= 55.000,00
III. Onde se lê R$= 2.500,00, ler-se-à R$= 3.300,00

Parágrafo Único – As alterações de que trata o caput do artigo, atenderão as despesas de investimentos programadas para o exercício de 2007, fixada na unidade da Câmara Municipal, do orçamento programa, com observância ao disposto constante no Art. 3º., da Lei municipal nº. 193/2005.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 30 de outubro de 2006.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

ADIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme a Lei nº. 012/2001 de 26 de janeiro de 2001.

O período de publicação será de 30/10/2006 a 30/11/2006.